

CENTRO UNIVERSITÁRIO DR. LEÃO SAMPAIO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

KÉDNA MYDYHAN DE SOUSA FRUTUOSO

**VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E AS POSSÍVEIS CONSEQUÊNCIAS NA CRIANÇA
ESPECTADORA**

JUAZEIRO DO NORTE – CE
2018

KÉDNA MYDYHAN DE SOUSA FRUTUOSO

**VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E AS POSSÍVEIS CONSEQUÊNCIAS NA CRIANÇA
ESPECTADORA**

Trabalho de Conclusão de Curso – Artigo Científico, apresentado à coordenação do curso de graduação em Psicologia do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, em cumprimento às exigências para a obtenção do grau de Bacharel.

Orientadora: Profa. Cícera Jaqueline Sobreira Andriola.

JUAZEIRO DO NORTE - CE

2018

VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E AS POSSÍVEIS CONSEQUÊNCIAS NA CRIANÇA ESPECTADORA

Kédna Mydyhan de Sousa Frutuoso¹

Cícera Jaqueline Sobreira Andriola²

RESUMO

A violência constitui-se como um grande problema de saúde pública por ser algo complexo e que abrange muitas pessoas. A violência intrafamiliar, na qual é o foco deste artigo, é um fenômeno que acontece exclusivamente dentro da família. Diante disto, busca-se aqui pesquisar se a violência no seio familiar pode ocasionar algum tipo de repercussão negativa para a criança que está inserida no contexto e é uma testemunha dos atos violentos. Trata-se de um estudo bibliográfico, exploratório e qualitativo. Para a obtenção de dados foi consultado artigos científicos que estavam disponíveis no Google Acadêmico e em plataformas científicas virtuais como Scielo e Pepsic e alguns livros. Os resultados obtidos confirmam que são diversas as consequências que podem ser decorrente da exposição a violência, e que elas podem inclusive repercutir quando a criança alcançar a vida adulta, ou seja, não se limita apenas a fase da infância. É preciso que haja maior efetividade na execução de políticas públicas e estratégias de prevenção e proteção a violência, bem como que haja sensibilidade por parte da família, serviços públicos e sociedade em compreender que a criança que está testemunhando um conflito também é uma vítima, por isso necessita de cuidados.

Palavras-chave: violência intrafamiliar, crianças, exposta, testemunha.

ABSTRACT

Violence may be faced as a big problem of public health for being something so complex, affecting many people. The domestic violence, which this article is focused on, is a phenomenon that happens only in the family. Given this fact, it's important to search if this kind of violence may bring on some negative influence to children who are raised in this ambient and become witness of the violent acts. This project involves a bibliographic, exploratory and qualitative study. Data related were get by scientific articles available on "Academic Google" and virtual platforms as "Scielo and Pepsic" and some books. The results confirm that many are the consequences caused by exhibition to violence and these can appear even when the child becomes an adult, which means they are not limited only in the childhood. It's necessary to have good precision and accuracy in the execution of prevention strategies against violence and also society, public institutions and family awareness to realize the child is a victim too and needs protection as well.

Keywords: Domestic violence, children, exhibition, witness.

¹ Discentedo cursode Psicologia doCentro Universitário Doutor Leão Sampaio. Email: kednasousa07@gmail.com

² Docentedo curso de Psicologia do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio. Email: jaqueline.andriola@yahoo.com.br

1 INTRODUÇÃO

A violência intrafamiliar está presente na vida e no cotidiano de muita gente, configurando assim um número significativo de pessoas na qual estão a ela submetidas, seja de forma direta ou indireta. É considerada também como um desafiador problema de saúde pública (MACHADO, 2014).

Percebe-se que violência intrafamiliar é algo que tem ganhado destaque nos últimos anos, seja de forma positiva como em debates e iniciativas que objetivam encontrar meios de enfrentar tal fenômeno ou de forma negativa que é a ocorrência real do ato. Devido a sua complexidade é necessário que as estratégias de enfrentamento tenham a participação de diversos profissionais de áreas distintas, pois é uma problemática que não envolve apenas um setor específico (BRASIL, 2001).

Portanto, partindo dessas informações mencionadas, a presente pesquisa tem como objetivo geral compreender o fenômeno da violência intrafamiliar e as possíveis consequências na criança espectadora. E como objetivos específicos, apresentar os direitos da criança e os principais comportamentos emitidos por ela inclusive no meio social e na escola, assim como abordar a atuação do psicólogo frente a criança que vivencia a violência.

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica que é “desenvolvida com base em materiais já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos” (GIL, 2002, p. 44). A escolha da metodologia veio pelo interesse de saber como o tema vem sendo explorado pelos pesquisadores.

O intuito de pesquisar a temática na qual esta pesquisa faz referência surgiu a partir da vivência em estágios e projetos de intervenção com o público infantil. Nestas ocasiões, foi percebido de forma clara o quanto o discurso e a reprodução de episódios de violências no seio familiar estavam presentes nas crianças. Então, pelo fato de que facilmente se encontra publicações onde o público-alvo é a criança vítima direta da violência surgiu o questionamento sobre o tipo de consequência que pode ocorrer com aquelas que não são diretamente agredidas, mas que convivem em um ambiente conflituoso.

Sendo assim, este estudo visa contribuir para uma possível reflexão e conscientização do quanto se é necessário debater o fenômeno da violência e estar atento não apenas a quem é o agressor ou sua vítima, mas também para aqueles que estão expostos a ela, neste caso, as crianças. Colabora também para o aumento do

arcabouço teórico sobre a temática, visto que ainda há uma carência de material a seu respeito, como já foi mencionado, há uma relevância quantitativa muito maior de pesquisas sobre a criança que foi vítima.

Para a realização da pesquisa foram utilizados livros e artigos científicos disponíveis em plataformas digitais como Scielo e Pepsic e que prioritariamente sua publicação tenha ocorrido nos últimos quatro anos.

2 METODOLOGIA

A metodologia utilizada para a realização deste trabalho deu-se através de uma pesquisa bibliográfica exploratória, de abordagem qualitativa. Para Gil (2002), a pesquisa bibliográfica é aquela cujo desenvolvimento se dá a partir de materiais já existentes como, por exemplo, livros e artigos científicos. O mesmo autor caracteriza como exploratória a pesquisa que objetiva conhecer mais profundamente um determinado fenômeno.

Os dados foram obtidos de livros e artigos científicos, assim como de dissertações de mestrados. O principal instrumento de busca foi o Google Acadêmico e as plataformas digitais Scielo e Pepsic. A seleção dos artigos e dissertações se estendeu para além de uma consulta do conteúdo apresentado pela obra, ou seja, foi dada prioridade para aqueles cuja publicação ocorreu nos últimos quatro anos. Todavia, houve uma certa dificuldade em encontrar material suficiente publicado neste período e que estivesse em coerência com a proposta do trabalho. Sendo assim, abriu-se exceção para a inclusão de referências anteriores.

Foram encontrados uma quantidade significativa de trabalhos, porém muitos deles fugiam da proposta aqui abordada e confundiam a violência intrafamiliar com a doméstica sem fazer nenhuma distinção entre ambas, ou então se referiam a criança vítima direta da violência, por este motivo foram desconsiderados.

Para a realização da pesquisa foram utilizadas as palavras-chave: violência intrafamiliar, crianças, exposta, testemunha.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR

Existem diversas formas de referir-se à violência, por se tratar de um fenômeno

complexo e cheio de significações, onde muitas delas estão atreladas também à questões sociais, morais e culturais. Todavia, aqui será considerada a definição adotada pela Organização Mundial da Saúde (OMS):

É o uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (OMS, 2002, p.5).

A definição citada mostra a complexidade da terminologia, assim como aponta que a violência pode ser manifestada de diferentes formas, inclusive contra a si mesmo.

A violência é categorizada com um problema de saúde pública, por englobar inúmeros fatores e não apenas um específico. Diante disso, para explicá-la é preciso considerar e abordar a diversidade de aspectos que constituem a vida de quem está em questão (ROVINSKI; CRUZ, 2009).

Embora exista uma diversidade de categorias referentes a violência, o foco da presente pesquisa é apenas a intrafamiliar. Todavia, é fundamental que seja esclarecido que há distinções entre a violência doméstica e a familiar, que como foi citado anteriormente esta segunda, respectivamente, é o nosso foco.

A violência doméstica é aquela na qual é praticada dentro do lar, partindo de pessoas que reside de forma parcial ou integral neste ambiente. O agressor não necessariamente é alguém da família, deste modo podem ser pessoas que não possuem vínculos consanguíneos ou de parentalidade com a vítima, a exemplo, empregados (as) (LIMA; SOUZA; SILVA, 2017).

Compreende-se como violência intrafamiliar aquela que acontece dentro do seio familiar, onde, o agressor é um membro da família ou alguém que desempenha um papel parental mesmo que não existam laços consanguíneos, não sendo uma exclusividade sua ocorrência dentro de casa. Não existe um local específico para a sua manifestação, podendo ocorrer tanto em ambientes públicos assim como em privados. Muitos desses ambientes privados são os lares familiares, alguns deles livres de qualquer suspeita social ou judicial (LIMA; SOUZA; SILVA, 2017).

Comportamentos agressivos e abusivos sendo estes acompanhados ou não de lesões corporais são as formas mais comuns na identificação de um episódio violento. As crianças, devido ao fator dependência ser mais forte, conseqüentemente são as mais vulneráveis a exposição a situações de risco e violência (ROVINSKI; CRUZ, 2009). Os homens são os maiores praticantes do ato (ROCHA, 2016).

Sabe-se que na atualidade está cada vez mais difícil uma definição consensual sobre família. Os novos arranjos vêm se destacando e com isso deixando para trás a ideia de um modelo ideal ou patriarcal que por muito tempo prevaleceu, sendo assim, neste artigo um aspecto relevante a ser considerado é o sentido de família aqui abordado, pois não se refere a nenhum modelo específico, seja ele tradicional ou qualquer um outro (SILVA, 2014).

Far-se-á uso, portanto, a conceituação defendida por Hermel e Drehmer (2017), onde afirmam que, família significa um grupo de pessoas ligadas por consanguinidade, vínculos afetivos ou convivência. E que forma um sistema de relações que tem entre suas funções primaciais, a progressão de seus membros, incentivando-os ao crescimento e autonomia.

3.2 INFÂNCIA: UMA PERSPECTIVA HISTÓRICA

Nos dias atuais é algo muito comum falar em criança/infância e ser compreendido sobre o que está se referindo, contudo, até chegar aqui foi preciso um longínquo processo histórico de descobertas e modificações.

De acordo com Maia (2012), a infância existe desde o princípio da humanidade, mas começou a ser percebida apenas a partir dos séculos XVII e XVIII. Somente então após esse período que inicia-se as reflexões sobre o ser criança e as suas construções histórico-sociais.

A arte foi uma ferramenta importante para os estudos sobre a descoberta da infância, pois através de obras de pinturas pode-se refletir acerca da percepção sobre esse período do desenvolvimento humano e como foi sendo constituída a ideia de criança e infância que conhece-se na atualidade (ARIÉS, 1981). O próprio Ariés, um dos mais renomados autores sobre o assunto, em sua obra *História Social da Criança e da Família*, faz uso de referências artísticas para explicar a descoberta e evolução da compreensão do processo aqui citado.

A descoberta da infância começou sem dúvida no século XIII, e sua evolução pode ser acompanhada na história da arte e na iconografia dos séculos XV e XVI. Mas os sinais de seu desenvolvimento tornaram-se particularmente numerosos e significativos a partir do fim do século XVI e durante o século XVII (ARIÉS, pg. 28, 1981).

A própria maneira de vestir as crianças era semelhante aos adultos, não havendo assim uma diferenciação entre ambos. Só a partir do século XVII que ocorreram mudanças em relação à vestimenta, na qual distinguia as crianças dos

adultos. Cada época viveu seu próprio marco evoluindo até o que conhece-se nos dias atuais (ARIÉS, 1981).

Outro fator a ser considerado pelo supracitado autor é que por muito tempo a descoberta da infância limitou-se apenas aos meninos, ou seja, as meninas ainda eram confundidas com os adultos, o que sinaliza que desde muito cedo existiu um atraso ou até mesmo uma deficiência em reconhecer a igualdade entre homem e mulher. Vale aqui ressaltar que, aqueles que não eram da nobreza ou burguesia continuaram ainda durante muitos anos sendo vistos sem nenhuma distinção entre adulto e criança, independente do sexo.

Estudar a historicidade infantil é ir ao encontro de um mundo obscuro onde há “práticas como abandono e o infanticídio, a entrega a outrem para cuidar”, mortes, negligencia e violência, inclusive sexual (SARMENTO; PINTO, 1997, p. 38). A falta de conhecimento e de legislações que protegessem esse público contribuía para as atrocidades citadas anteriormente.

Na antiga sociedade romana por mais que já houvesse o reconhecimento de que as crianças eram membros legítimos da família, não significava dizer que havia um cuidado especial para com esses pequenos frágeis e indefesos. O que acontecia era que apesar da pouca idade já lhes eram entregues responsabilidades acompanhadas de cobranças, sendo estes também expostos a situações que envolviam castigos severos. Aqueles que nasciam com alguma deficiência ou os pais que não eram casados, corriam sérios riscos de serem mortos, entregues a adoção ou até mesmo escravizados (DELANEZ, 2012).

Mudanças foram visualizadas quando o cristianismo introduziu a ideia de humanismo, o que corroborou para que fosse proibido o abandono infantil. No entanto, foi apenas no século XIX que a criança passou a ser considerada como um ser digno de direitos. O século XX é considerado de alta relevância pela luta dos direitos do infante tendo grandes contribuições da Psiquiatria, do Direito e da Pedagogia (DELANEZ, 2012).

Atualmente, no século XXI, no que diz respeito a realidade brasileira, é fácil perceber que houveram grandes avanços em prol da criança, onde esta tem seus direitos garantidos por leis que visam a proteção e promoção do seu bem estar, assim como favorecem medidas de punição para aquele que venha cometer algum tipo de violação a tais direitos. Mas, mesmo com as leis em vigor, constantemente ainda se ouve notícias de violências e negligências para com estes pequenos, o que permite

refletir que ainda há muito a ser feito tanto em relação a questões jurídicas/legislativas, como também em políticas educacionais e de prevenção e proteção infantil.

3.3 OS DIREITOS DA CRIANÇA

Em 1946, foi criado o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), cujo intuito inicial era prestar assistência às necessidades de crianças da China e da Europa no período pós-guerra, mais precisamente em relação a alimentos, remédios e vestimentas. Após esse período o UNICEF deu continuidade a sua ação de proteção à infância e de melhores condições de vida, estendendo-se a nível mundial, passando a atuar, portanto, de modo a se colocar a disposição também dos serviços de saúde, educação e nutrição, tendo como alvo maior o bem estar infantil (SOUSA, 2013).

No ano de 1959, foi aprovado pela Assembleia Geral da ONU a Declaração dos Direitos da Criança. Neste documento, estão estabelecidos dez princípios referentes aos direitos e cuidados pela qual a criança deve gozar, para que assim, possa desenvolver-se de maneira saudável e eficaz (ROVINSKI; CRUZ, 2009).

A referida Declaração foi um marco no que tange a luta em prol dos direitos da criança, pois abriu portas para novos movimentos e criação de leis que visam garantir sua proteção frente a situações de risco, vulnerabilidade, violência, negligência e exploração, assim como qualidade de vida com condições favoráveis ao seu desenvolvimento (ROVINSKI; CRUZ, 2009).

A Constituição Federal de 1988, estabeleceu a doutrina da proteção integral a criança e adolescente, responsabilizando a família, a sociedade civil e o Estado pela sua execução (BRASIL, 1988). Um ano mais tarde, em 1989, foi promulgada pela Assembleia das Nações Unidas a Convenção Sobre os Direitos da Criança (CDC), cujo objetivo era implementar nos países membros, a noção de desenvolvimento saudável de seus infantes para que pudessem ter um crescimento harmônico em um ambiente familiar afetuosos, visando também a construção de um ser social (OMS, 2002).

No Brasil, está em vigor a Lei N° 8.069, de 13 de Julho de 1990, mais conhecido como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que apresenta princípios semelhantes aos defendidos pela Constituição Federal de 1988 e pela Convenção de 1989, na qual considera a criança e o adolescente como indivíduos dignos de direitos como qualquer outro ser humano. O ECA é o principal estatuto em vigor no Brasil em defesa ao menor, apresentando como concepção de criança a pessoa com até doze anos de idade incompleto e adolescente aquela que tem idade entre doze

e dezoito anos.

De acordo com o ECA (1990):

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Todas as garantias que gozam a criança nos dias atuais é resultado de um longo processo de amadurecimento de ideias e perspectivas, movimentos sociais e lutas, tanto em território nacional como fora dele, na intenção de que esse infante alcançasse o lugar de sujeito e saísse da posição de pequeno-homem ou até mesmo objeto, e se desvinculasse da visão adultocêntrica, vindo a ter seu próprio espaço como um ser socialmente ativo (KAMISSKI, 2002).

Mesmo que já existissem algumas leis que favorecessem a proteção integral do público na qual esse artigo faz referência, apenas realmente foram vistos nacionalmente como algo prioritário após o ECA, sendo este, até o momento, o estatuto mais complexo quanto ao seu objetivo e feito exclusivamente em prol da criança e adolescente (KAMISSKI, 2002).

Existem alguns órgãos e políticas públicas que podem contribuir na execução das medidas de proteção a criança. Por exemplo, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Conselho Tutelar, a Vara da Infância e Juventude e até mesmo as equipes de Estratégia Saúde da Família. A escola também pode ser considerada uma instituição protetora por ser um local onde as crianças passam boa parte do dia. Sendo assim, se nesse ambiente for percebida ou informada alguma situação de violência ou negligência, deverá ser contatado o equipamento especializado (KAMISSKI, 2002; HERRMANN, 2015).

Diante do que foi apresentado pode-se perceber a evolução frente à infância, até seu reconhecimento legal que conhecemos nos dias de hoje e a responsabilidade que cada pessoa deve ter para que não sejam negligenciados ou violados os direitos ao menor, pois como já foi destacado, são indivíduos que devem gozar de sua dignidade e viver em condições que não ofereçam nenhum tipo de prejuízo à formação da sua

personalidade ou do seu desenvolvimento biopsicossocial. Em alguma situação violadora ao defendido por lei, deve-se comunicar imediatamente aos órgãos competentes para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

3.4 A CRIANÇA NO CONTEXTO DA VIOLÊNCIA

O Banco Interamericano de Desenvolvimento no ano de 1997, apresentou um estudo sobre a violência intrafamiliar. Entre os dados obtidos foi mencionado que a estatística de adoecimento dos filhos ou filhas de mulheres que sofrem este tipo de violação é de três vezes maior comparado a quem não compartilha da mesma realidade. Quanto a escolaridade os dados apontam que 63% destas crianças têm um histórico de repetência de pelo menos um ano escolar, ou abandonam totalmente os estudos por volta do dos nove anos de idade (BRASIL, 2002).

Desta forma, percebe-se que os dados apresentados pelo referido estudo de 1997 são de relevância significativa quanto a sua estatística, sinalizando que mesmo as crianças que não sofrem violência diretamente, mas, que, pelo o fato de estarem inseridas no contexto podem apresentar reações negativas.

O ambiente familiar da criança tem grandes contribuições no seu desenvolvimento, conseqüentemente, podendo repercutir na sua vida adulta. Quando o seio familiar se configura como conflituoso, perigoso e imprevisível corrobora para o desencadeamento de tensões emocionais acompanhadas de medo, insegurança e instabilidade. Esse clima considerado perturbador contribui de forma negativa ao desenvolvimento infantil (SOUSA, 2013).

A convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos da Criança pontua que, esta deve crescer em uma família que propicie harmonia, afeto, amor, felicidade e compreensão (SOUSA, 2012). Então, quando o local é conturbado quer dizer que este está na contramão do que postula a referida convenção.

Algumas famílias em que há prevalência de violência têm características específicas. A própria maneira como os membros se comunicam reproduzem um discurso agressivo, fato que pode não ser percebido por eles, mas que é perceptível facilmente por terceiros. Costumam também serem fechadas sobre si próprias, mantendo uma estreita relação com amigos ou outros parentes. Isto se configura como uma estratégia para silenciar o problema e evitar que o mesmo seja detectado (SOUSA, 2013).

Há ganhos para a saúde mental familiar quando seus integrantes possuem uma

relação de qualidade entre si e para com o social. Partindo desta perspectiva, o elo de uma família influencia diretamente no desenvolvimento dos filhos, quando esse elo é fragilizado, poderá favorecer o surgimento ou agravamento de déficits e transtornos psicológicos e afetivos (REIS; PRATA; PARRA, 2018).

Algumas das possíveis consequências podem ocorrer desde a infância como, por exemplo, isolamento, diminuição na autoestima, insônia, redução do apetite, ansiedade exacerbada, mentiras, ideação suicida, queixas psicossomáticas, agressividade e até mesmo episódios de roubo. Na dinâmica escolar, além dos sintomas já citados, destaca-se a dificuldade de concentração, o que compromete o rendimento e a aprendizagem, levando a necessidade de reforços especiais. A repetência e a desistência também se configuram como uma consequência. A longo prazo, pode tornar-se um adulto sem autoconfiança, super protetor para com os filhos ou agressivo, desenvolver distorção cognitiva, depressão, sentimento de culpa, dificuldade em resolver problemas, insegurança, sendo também maior a probabilidade em ser acometido por transtornos psiquiátricos (DIAS; GALLO 2013). Em relação aos transtornos será citado dois deles.

O DSM-V (2014), apresenta entre os transtornos do neurodesenvolvimento, o Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH), caracterizado como uma acentuada desatenção e/ou hiperatividade que, conseqüentemente, interferem no “funcionamento ou desenvolvimento” do indivíduo. Stefanini *et al.* (2015), declaram que a criança com TDAH que é vítima de violência ou exposta a situações conflituosas, principalmente, quando há abuso físico, tende a intensificar seu diagnóstico. Estas crianças são diretamente afetadas e podem ter seu quadro clínico ainda mais comprometido.

Portanto, seguindo a linha de raciocínio do parágrafo anterior, o diagnóstico do TDAH deve ser feito cuidadosamente levando em consideração não apenas as questões individuais no que diz respeito aos fatores biológicos do sujeito e seu funcionamento, mas também o contexto na qual este está inserido, a forma como se relaciona com os pais e com os demais que integram o seu lar, como é a dinâmica familiar e se há presença de episódios de violência ou negligência.

Outro problema que pode ter influências familiares é a depressão infantil, que geralmente tem sido definida como um transtorno de humor, apresentando como uma de suas principais características o sentimento de tristeza que ultrapassa o tempo que é considerado normal. Trata-se de uma questão orgânica que envolve fatores

biopsicossociais (CRUVINEL; BORUCHOVITCH, 2014). Biológica, devido a probabilidade de anomalias em áreas cerebrais ou influências genéticas no funcionamento dos neurotransmissores; psicológica, por está diretamente relacionada a personalidade, a autoestima e autoconfiança do indivíduo e, por fim, social, em razão de que pode ser uma dificuldade em adaptar-se a um determinado contexto ou a consequência de alguma “violação de mecanismos culturais, familiares e escolares” (HUTTEL *et al.*, 2011, p.4).

Os problemas provocados pela exposição das crianças à violência, não só afetam a saúde física e a segurança das crianças, como também o seu ajustamento psicológico, as suas relações sociais e o desempenho académico. O impacto da exposição à violência não despoleta apenas problemas emocionais e comportamentais, mas também afeta a visão que as crianças têm de si próprias e do mundo, as suas ideias sobre o significado e propósito da vida, as suas expectativas futuras e o seu desenvolvimento moral (CORREIA, 2013, p. 10).

A violência intrafamiliar pode afetar a criança independente de sua faixa etária. O que difere é a forma como repercute. De acordo com cada fase do desenvolvimento alguns aspectos são mais evidentes. Por exemplo, os bebês mesmo que não tenham a compreensão do que acontece entre os adultos, em termos de conteúdo, o barulho causado pelas discussões chega até eles, e devido terem a sensibilidade mais intensa são capazes de perceber a tensão no clima familiar e, conseqüentemente, se sentirem angustiados e com medo. A própria angústia da mãe pode ser percebida pelo bebê (SOARES; SANI, 2016).

Já as crianças em idades pré-escolares costumam apresentar problemas emocionais em níveis mais elevados, sentindo-se culpadas quando o conflito é entre os pais, portanto, influenciando no desencadeamento de sintomas como regressão verbal e enurese infantil. Por fim, aquelas que já estão em idade escolar por terem maior compreensão do que se passa na família costumam ficarem preocupadas e acabam intervindo no conflito. São também mais propensas a terem perturbações no sono, desmotivação e pensamentos intrusivos que dificultam a concentração. Outro fator importante é que nesta idade já se é possível relacionar o conflito em si com estresse, álcool, drogas ou questões financeiras fragilizadas (SOARES; SANI, 2016).

O que se percebe é que desde muito cedo as crianças já são capazes de diferenciar quando a relação familiar é afetuosa ou quando é algo tenso e hostil. A criança necessita de um ambiente familiar saudável e cheio de afeto, proteção e acolhimento. Quando este ambiente é o oposto, a criança acaba por si só buscando

desenvolver estratégias que a ajudem a enfrentar as dificuldades, comprometendo assim o desenvolvimento de sua personalidade que está em construção (HUTTEL *et al.*, 2017).

A família pode ser uma contribuinte para o surgimento da depressão quando tem uma configuração conturbada, todavia, quando a relação é benéfica age como um fator de proteção, colaborando para a melhora da criança quando ela já se encontra em um quadro depressivo originado por outras questões que não possuem caráter familiar (CRUVINEL; BORUCHO, 2009).

É de fundamental importância salientar que crianças que são expostas a violência nem sempre tendem a ter repercussões negativas em seu desenvolvimento e comportamento, pois o fator subjetividade é algo extremamente relevante no que tange a forma de internalização e reação da criança. Deve ser considerado o que é chamado de variáveis mediadoras, sejam elas dos tipos individuais, situacionais e contextuais (SOARES; SANI, 2016).

As individuais, como o nome sugere, estão relacionadas a fatores particulares da criança e a sua própria personalidade. As situacionais são questões de caráter familiar que de forma direta envolvem a criança. Sendo aqui, portanto levado em consideração a saúde mental dos pais, as suas competências e habilidades, a forma como se relacionam entre si e para com a criança, bem como se há algum tipo de suporte oferecido pelo meio social quando necessário. Ou seja, engloba toda a questão relacional entre os envolvidos. Por fim as variáveis contextuais, que significa o conflito em si, o local de ocorrência, a intensidade do mesmo, durabilidade, as expressões utilizadas, como foi finalizado, se houve ou não uma resolução (SOARES; SANI, 2016).

Diante disso, observa-se que a reação e repercussão da/na criança frente a violência não é a mesma para todas elas e sim algo relativo a cada sujeito. Pois, a forma como é percebido, internalizado e interpretado o fenômeno mencionado é o que contribui para a reação comportamental (comportamento aqui se refere tanto as questões internas - emoções e sentimentos -, como ao observável e externo), não sendo uma regra geral todas as crianças agirem da mesma forma.

Os riscos em desencadear problemas psicológicos, comportamentais, emocionais, de ajustamento social e acadêmico são os mesmos para crianças que testemunham a violência, como para as que são vítimas diretas, por tratar-se de uma experiência traumática. Contudo, entra em cena o fator resiliência, consistindo na

capacidade de resistir a situações estressoras, representando igualmente algo inerente a cada indivíduo. Sendo assim, quanto mais resiliente a pessoa for menos propícia estar a desenvolver sintomas negativos frente ao fenômeno violência (KITZMANN, 2007).

3.5 A INTERVENÇÃO DO PSICÓLOGO NO CONTEXTO DA CRIANÇA EXPOSTA A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR

O infante espectador de episódios violentos no meio familiar também, em certo ponto, é considerado uma vítima (GONÇALVES; SANI, 2015), devido as possíveis consequências que podem ser desencadeadas.

Frequentemente a criança é a única testemunha do fenômeno, fato que potencializa a relevância da necessidade em ser ouvida pelos profissionais que estejam à frente do caso. Contudo, mesmo que ouvi-la seja algo ideal, em boa parte das ocorrências não é considerado que o infante possa ter informações relevantes, sendo ignorada a utilidade do seu depoimento. Em contrapartida, quando há a solicitação, existe toda uma questão burocrática, pois, nem sempre os pais querem permitir o envolvimento do filho em algo de tamanha complexidade (GONÇALVES; SANI, 2015).

O psicólogo é o profissional adequado a fazer a escuta qualificada para com a criança, pois possui preparação para que o diálogo ocorra de uma forma respeitosa e sem ser invasiva, evitando constrangimentos. Este profissional deve ser cuidadoso e agir de modo que, a testemunha não se sinta pressionada a falar ou culpada por qualquer decisão tomada após o fim do processo, inclusive quando a questão já está no âmbito jurídico (CARIDADE *et al.*, 2011). É importante que as intervenções feitas com crianças sejam de forma lúdica e em locais adequados e que a comunicação não verbal também seja considerada. O psicólogo deve atuar de acordo com o que é estabelecido no código de ética e prezar pelo sigilo das informações, repassando somente o que for necessário (ZOTTO; MEHL, 2017).

Delanez (2012), pontua que é sempre importante a criança ter um acompanhamento psicológico para que possa ser trabalhado com ela os aspectos referentes as consequências psicológicas e sofrimentos, advindo na sua história de vida.

Entre as possibilidades de intervenção psicoterápicas com crianças encontra-se a ludoterapia. Pois, permite ao profissional de psicologia fazer uso de atividades lúdicas para interagir com a criança e através do brincar e da dinamização conhecê-la

melhor entrando em seu mundo imaginário, bem como desenvolver estratégias para trabalhar a demanda, seja traumas, medos, questões de caráter afetivo, emocional, cognitivo, social, entre outras (COSTA, 2018).

Em algumas políticas públicas como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por exemplo, o psicólogo tem a possibilidade de executar um trabalho psicoeducativo e preventivo para com as famílias. Pois, este equipamento social possui como um de seus serviços a prevenção e o fortalecimento de vínculos familiares e sociais. Desta forma, o profissional poderá incluir a temática da violência intrafamiliar nas atividades desenvolvidas com os grupos do programa PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família), orientando as famílias a descobrirem novas formas assertivas de posicionamento frente as suas dificuldades e com os grupos do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ajudá-los a expressarem seus sentimentos, trabalhando com estratégias que contribuam para amenizar as tensões causadas pelo contexto conflituoso na qual estão inseridos (CREPOP, 2007; SANTOS, 2015).

Numa outra perspectiva de atuação pode-se pensar na articulação da escola com a rede de serviços de proteção, assim como com a colaboração intersetorial dos profissionais. O cuidado e a proteção se estendem em mais de uma área não sendo um fenômeno exclusivo da educação, saúde, direitos humanos ou psicologia. É algo que se interliga e se completa, e por isso, é importante que o psicólogo atue com um olhar minucioso para com o sujeito, reconhecendo os inúmeros fatores que o constitui. A comunicação entre a rede é essencial, pois possibilita um acompanhamento mais integral e melhores estratégias de intervenção e enfrentamento do problema vivenciado pela criança e pela sua base familiar (DIAS, 2018).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o que foi apresentado nessa pesquisa, foi possível perceber o quanto a violência pode ser prejudicial a vida de alguém e que não necessariamente você precisa ser a vítima direta para sofrer algum impacto. A convivência em um ambiente que exista a prevalência de episódios violentos pode desencadear repercussões negativas desde a infância até mesmo a vida adulta.

Contudo, não se pode haver uma generalização de que todas as crianças

reagirão da mesma forma frente ao fenômeno. A resiliência de cada uma, as variáveis mediadoras e a forma na qual foi internalizada e interpretada a situação são fatores que fazem total diferença neste processo.

Embora que nos dias atuais já se pode contar com políticas públicas que atuem sobre os mais diversos tipos de violência, assim como com uma legislação que reconhece a criança como um indivíduo digno de cuidados especiais e que defende seu desenvolvimento saudável em um ambiente adequado e afetivo, ainda é possível perceber que a violência continua presente na vida de muitas pessoas. Sendo assim, considera-se que é preciso muito mais do que já foi feito até o momento e que as políticas de prevenção e proteção sejam cada vez mais popularizadas e eficazes, assim como também as estratégias de educação e enfrentamento da problemática.

Os objetivos propostos inicialmente para o desenvolvimento dessa pesquisa foram alcançados, pois, são diversos os tipos de reações negativas que a violência pode ocasionar a uma criança, incluindo o agravamento ou surgimento de alguns transtornos, mesmo que ela seja apenas uma testemunha.

Quanto ao trabalho do profissional de psicologia, pode variar dependendo do âmbito de atuação do mesmo, todavia, ele deve estar disposto a intervir sempre de forma ética e empática, visando o bem-estar do seu cliente. Vale aqui ressaltar, a importância do trabalho articulado entre as redes de proteção, bem como a escola e até mesmo o meio social, para que assim os atos violentos sejam denunciados e as devidas providências sejam tomadas.

Pesquisar o tema não foi tão simples, pois a maioria das pesquisas são voltadas para a criança que é diretamente agredida por um membro familiar, principalmente, os pais. Outro fator que dificultou foi que, muitos dos autores iniciam suas obras falando de violência intrafamiliar e doméstica sem fazer nenhuma distinção entre ambas. Diante disso, é importante que se desenvolvam novas pesquisas na área, almejando contribuir para a ampliação do conhecimento e enfrentamento do problema.

REFERÊNCIAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **DSM-5: Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais.** tradução de Maria Inês Corrêa Nascimento *et al.* revisão técnica de Aristides Volpato Cordioli *et al.* 5ª. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

ARIÉS, Philippe. **História social da criança e da família.** 2. ed. Rio de Janeiro : LTC, 1981.

BRASIL. Constituição Federal do Brasil. **Constituição federal.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 1988. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508200/CF88_EC85.pdf. Acesso em: 09 de agosto de 2018.

BRASIL. Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da criança e do adolescente.**

Brasília: Ministério da Saúde, 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 21 de agosto de 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço / Secretaria de Políticas de Saúde.** – Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Disponível em: < http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf . Acesso em: 17 de setembro de 2018.

CARIDADE, Sônia; FERREIRA, Célia; CARMO, Rui. Declarações para memória futura de menores vítimas de crimes sexuais: Orientações para técnicos habilitados. **Manual de psicologia forense: Contextos, práticas e desafios**, p. 65-85, 2011.

CORREIA, Ana Lúcia Aranda. **Práticas interventivas em Casa de Abrigo junto de crianças expostas à violência interpaparental.** 125 f. 2013. Tese de Doutorado. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa. Disponível em: <https://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/3887/1/Tese%20final%20revista.pdf> . Acesso em: 12 de novembro de 2018.

COSTA, L.. Ludoterapia: o uso de brinquedos cantados no processo psicoterapêutico infantil. **Revista Eletrônica Estácio Papyrus**, América do Norte, v.5, n.1, p. 54-68 2018. Disponível em: <http://revistadireitobh.estacio.br/index.php/papirusantacatarina/article/view/4277/47964944>. Acesso em: 17 de novembro de 2018.

CREPOP-Referências Técnicas para atuação do(a) psicólogo(a) no CRAS/SUAS. Brasília, CFP, 2007. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2007/08/cartilha_crepop_cras_suas.pdf. Acesso em: 12 de outubro de 2018.

CRUVINEL, Miriam; BORUCHO, Evely. Sintomas de depressão infantil e

ambiente familiar. **Psicol. pesq.**, Juiz de Fora , v. 3, n. 1, p. 87-100, jun. 2009 . Disponível em
http://psic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1982-12472009000100008&lng=pt&nrm=iso.
 Acesso em: 01 nov. 2018.

CRUVINEL, Miriam; BORUCHOVITCH, Evely. **Compreendendo a depressão infantil**. Editora Vozes, Rio de Janeiro: 2014.

DA SILVA, Maria Rita Paula. Os efeitos da violência intrafamiliar sobre as relações interpessoais em sala de aula. **Estação Científica (UNIFAP)**, v. 4, n. 1, p. 79-95, 2015. Disponível em:
<https://periodicos.unifap.br/index.php/estacao/article/view/1468> . Acesso em: 12 de setembro de 2018.

DAL ZOTTO, Alexandre Rafael; MEHL, Thais Ghisi. O depoimento sem dano e a atuação do psicólogo jurídico. **Revista de Iniciação Científica**, v. 15, n. 2, p. 139-158, 2017. Disponível em:
<http://periodicos.unesc.net/iniciacaocientifica/article/view/3741>. Acesso em: 11 de novembro de 2018.

DELANEZ, Geovana Oliveira. **A violência intrafamiliar e suas consequências no desenvolvimento da criança**. Trabalho de Conclusão de curso, 2012.
 Disponível em: http://conteudo.pucrs.br/wp-content/uploads/sites/11/2018/09/geovana_delanez.pdf . Acesso em: 02 de outubro de 2018.

DIAS, Carolina Nascimento; GUZZO, Raquel Souza Lobo. Escola e demais redes de proteção: aproximações e atuações (im) possíveis?. **Revista Pesquisas e Práticas Psicossociais**, v. 13, n. 3, p. 1-17, 2018. Disponível em:
http://www.seer.ufsj.edu.br/index.php/revista_ppp/article/view/3061 . Acesso em: 10 de novembro de 2018.

DIAS, Débora Letícia; Gallo, Alex Eduardo. **Avaliação de Capacitação para Professores sobre Violência Intrafamiliar Infantil**. 2013. 96 f. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual de Londrina. Londrina, Paraná, Brasil, 2013.
 Disponível em: <http://www.uel.br/pos/pgac/wp-content/uploads/2014/05/Capacita%C3%A7%C3%A3o-de-Professores-para-Preven%C3%A7%C3%A3o-de-Viol%C3%Aancia-Intrafamiliar-Infantil.pdf> . Acesso em: 25 de outubro de 2018.

DOS SANTOS, Valéria Alves *et al.* O papel do psicólogo no CRAS com a criança e sua família em situação de vulnerabilidade. **UNICA Cadernos Acadêmicos**, v. 1, n. 1, p.00-00 2015. Disponível em:
<http://co.unicaen.com.br:89/periodicos/index.php/UNICA/article/view/8> Acesso em: 10 de novembro de 2018.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GONÇALVES, Maria João e SANI, Ana Isabel Martins. A participação da criança na justiça: estudo com crianças expostas à violência doméstica. **Revista de Psicologia da Criança e do Adolescente**, v.6, n.1, 2015. Disponível em: <http://revistas.lis.ulusiada.pt/index.php/rpca/article/view/1978>. Acesso em: 12 de agosto de 2018.

HERMANN, Cláudia Frota. A proteção integral e sua perspectiva no Estado Democrático Brasileiro. **Direito e Democracia**. v. 16, n. 1, p. 00-00, 2015. Disponível em: <http://www.periodicos.ulbra.br/index.php/direito/article/view/1572/1995>. Acesso em: 15 de setembro de 2018.

HERMEL, Júlia Schneider; DREHMER, Luciana Balestrin Redivo. Repercussões da violência intrafamiliar: Um estudo com mulheres em acompanhamento psicológico. **Psicologia Argumento**, v. 31, n. 74, p.00-00, 2017. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/index.php/psicologiaargumento/article/view/20395>. Acesso em: 02 de outubro de 2018.

HUTTEL, Joseane *et al.* A depressão infantil e suas formas de manifestação. **Psicologia Argumento**, v. 29, n. 64, p.00-00, nov. 2017. ISSN 1980-5942. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/index.php/psicologiaargumento/article/view/19659>. Acesso em: 01 novembro de 2018.

KAMINSKI, André Karst. **O conselho tutelar, a criança e o ato infracional: proteção ou punição?**. Editora da ULBRA, 2002.

KITZMANN, Katherine M. Violência doméstica e seu impacto sobre o desenvolvimento social e emocional de crianças pequenas. **Tremblay RE, Boivin M, Peters RDeV, eds. Enciclopédia sobre o Desenvolvimento na Primeira Infância [on-line]**, v.0, n.0, p. 1-6, 2011. Disponível em: <http://www.encyclopedia-crianca.com/maus-tratos-na-infancia/segundo-especialistas/violencia-domestica-e-seu-impacto-sobre-o>. Acesso em: 12 de novembro de 2018.

LIMA, Milka Oliveira; SOUZA, Ellem Dayanne Rodrigues Vinhal; SILVA, Fábio Araújo. Violência doméstica: evolução do tipo penal. **Revista Cereus**, Tocantins, v. 9. n.0, . esp, p.00-00, 2017. Disponível em: <http://www.ojs.unirg.edu.br/index.php/1/article/view/1463>. Acesso em: 15 de agosto de 2018.

MACHADO, Juliana Costa et al. Violência intrafamiliar e as estratégias de atuação da equipe de Saúde da Família. **Saude soc.** [online]. 2014, vol.23, n.3, pp.828-840. ISSN 0104-1290. Disponível em <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-12902014000300008>

MAIA, Janaina Nogueira. Concepções de criança, infância e educação dos professores de Educação Infantil. **Campo Grande**, 2012.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE; KRUG, Etienne. **Relatório**

mundial sobre violência e saúde. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2002.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Violência – um problema mundial de saúde pública.** In: Organização Mundial de Saude. Relatório mundial sobre violência e saúde. Genebra; OMS, 2002, p. 1-22. Disponível em: <https://www.opas.org.br/wp-content/uploads/2015/09/relatorio-mundial-violencia-saude.pdf>. Acesso em: 21 de agosto de 2018.

REIS, Deliane Martins; PRATA, Luana Cristina Gonçalves; PARRA, Cláudia Regina. **O impacto da violência intrafamiliar no desenvolvimento psíquico infantil.** 2018.

Disponível em: <http://www.psicologia.pt/artigos/textos/A1253.pdf>. Acesso em: 17 de setembro de 2018.

ROCHA, Elisama Nascimento. Violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes: entendimento dos agentes comunitários de saúde. **Saúde. com**, v. 6, n. 1, p.00, 2016. Disponível em: https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=Viol%C3%Aancia+intrafamiliar+contra+crian%C3%A7as+e+adolescentes%3A+entendimento+dos+agentes+comunit%C3%A1rios+de+sa%C3%BAde&btnG= Acesso em: 07 de outubro de 2018.

ROVINSKI, Sonia Liane Reichert; CRUZ, Roberto Moraes. **Psicologia Jurídica:** perspectivas teóricas e processos de intervenção. 1 ed. São Paulo: Vetor, 2009.

SARMENTO, Manuel. As crianças e a infância: definindo conceitos, delimitando o campo. In: SARMENTO, Manuel; PINTO, Manuel (Orgs.). **As crianças:** contextos e identidades. Minho: Universidade do Minho, 1997. p. 9-29.

SOARES, Liliana e SANI, Ana Isabel. O impacto da exposição à violência interparental nas crianças: variáveis mediadoras. **Revista de Psicologia da Criança e do Adolescente**, v. 7, n. p.1-2, 2016. Disponível em: <http://revistas.lis.ulusiada.pt/index.php/rpca/article/view/2399>. Acesso em: 03 de novembro de 2018.

SOUSA, Alberto Barros. **Problemas da Família e da Criança.** Coimbra: Edições Almedina, 2012.

SOUSA, Tânia Sofia de et al. **Os filhos do silêncio: crianças e jovens expostos à violência conjugal: um estudo de casos.** 2013. 139 f. Dissertação de Mestrado. Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Lisboa, 2013.

Disponível em:

<http://recil.grupolusofona.pt/bitstream/handle/10437/5018/T%C3%A2nia_Sousa_Disserta%C3%A7%C3%A3o.pdf?sequence=1>. Acesso em: 24 de outubro de 2018.

STEFANINI, Jaqueline Rodrigues *et al.* Adolescentes com transtorno de déficit de atenção com hiperatividade e exposição à violência: opinião dos pais. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, v. 23, n. 6, p. 1090-1096, 2015. Disponível em: <http://www.periodicos.usp.br/rlae/article/view/108020>. Acesso em: 29 de

outubro de 2018.